



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

1.1. O envelope contendo proposta e documentação de habilitação poderá ser enviado por AR, e-mail, licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br, ou, camara@morrodagarca.cam.gov.br, ou protocolado na Câmara Municipal a ser recebidos pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, na data, horário e local seguinte:

Data: 07 de outubro de 2025.

Hora: até as 15h00min

Local: Câmara Municipal de Morro da Garça, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000. Telefones: (38) 3725-1121, e (38) 9 9966-9425.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com este Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis justifica-se uma vez que o objeto dispensado é para atender as necessidades da Câmara Municipal, tendo em vista que o contrato de nº 10/2025 para o mesmo objeto foi revogado, uma vez que a empresa fornecedora realizou alterações no CNPJ do contrato social da empresa.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1. A contratação de pessoa jurídica, para prestar o objeto de acordo com o Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde a atualização foi feita com base no IPCA-E, conforme o Art. 182 da Lei 14.133/2021, atualizou os valores para serviços e compras no importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

5.1. A contratação em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação da prestação afigura-se dentro da situação prevista no Art. 75, inc. II da Lei Federal de nº 14.133/2021 em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta da referida prestação, mediante dispensa de licitação.

5.2. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio Art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta. Nesse sentido é o Art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.3. Ademais, os doutrinadores justificam as hipóteses de dispensa de licitação pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído, como no caso. A respeito do assunto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

5.4. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de fornecimentos diversos daqueles de engenharia com valor estimado em até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

5.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. DO VALOR ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

6.1. O valor global total estimado da contratação é de R\$ 7.602,61 (sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER / CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR GLOBAL MÉDIO (R\$)
1	Açúcar Cristal Açúcar cristalizado, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos (peso mínimo), contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: União, Cristal de Minas ou Guarani.	Açúcar Cristal (Cód. 603269)	20	Unid.	17,47	349,47
2	Biscoito Cream Cracker Biscoito tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de 200 gramas (peso mínimo). O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Aymoré, Bauducco ou Vitarella.	Biscoito Cream Cracker (Cód. 232930)	30	Pacote	2,97	89,20
3	Biscoito Maisena Biscoito tipo maisena, acondicionado em embalagem de 170 gramas (peso mínimo). O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Aymoré, Marilan ou Mabel.	Biscoito Sabor Maisena (Cód. 605938)	20	Pacote	2,97	59,40
4	Rosquinha de Coco Biscoito tipo rosquinha de coco, acondicionado em embalagem de 500 gramas (peso mínimo). O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Panco, Mabel, Marilan ou Vilma.	Biscoito Sabor Rosquinha de Coco (Cód. 617795)	30	Pacote	7,20	216,00
5	Café Extraforte Café extraforte, torrado e moído, torração média, acondicionado em embalagem de 500 gramas (peso mínimo), contendo impresso na embalagem a validade do produto. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Itaú.	Café Torrado e Moído (Cód. 463575)	80	Unid.	31,07	2485,87
6	Coador/Filtro de Papel 103 Coador/Filtro para Café em papel modelo 103, dimensões aproximadas de 2 x 15,4 x 20,4 cm, peso líquido de aproximado de 86,9 gramas, embalagem com 30 unidades, na cor branca. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Melitta, Três Corações ou Brigitta.	Coador Descartável de Café (Cód. 237590)	12	Unid.	4,51	54,16

Lucas Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

7	Suporte para Filtro de Café 103 Suporte para coador de café modelo 103, nas cores marrom ou preto, fabricado em polipropileno virgem, atóxico, de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 15,5 x 13 x 16,5 cm e peso líquido aproximado de 77 gramas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Mor, Melitta ou Três Corações.	Suporte para Filtro de Café (Cód. 312303)	2	Unid.	11,90	23,79
8	Chá Mate Natural Chá mate natural a granel, tipo tostado, acondicionado em embalagem de 250 gramas (peso mínimo), com rendimento aproximado de até 18,5 litros de chá preparado. Produto original, sem aditivos ou sabores artificiais, preservando o sabor autêntico e o aroma característico do chá mate. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Matte Leão.	Chá Mate (Cód. 236619)	40	Unid.	10,87	434,93
9	Mortadela Defumada Fatiada Mortadela tipo defumada fatiada, acondicionada em embalagem de 1 quilo (peso mínimo), contendo impressos na embalagem os dados de identificação do produto, peso líquido, e data da pesagem na embalagem. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Sadia ou Perdigão.	Mortadela Defumada Fatiada (Cód. 447781)	24	Quilo	24,12	578,88
10	Pão de Forma Pão de forma tradicional, acondicionado em embalagem de 400 gramas (peso mínimo). O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Visconti ou Seven Boys.	Pão de Forma (Cód. 460401)	50	Pacote	7,91	395,33
11	Manteiga com Sal Manteiga com sal, consistência sólida e pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa, uniforme e untuosa. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada (pote) de 500 gramas (peso mínimo), contendo impressos dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 90 dias na data da entrega. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Itambé, Coopatos ou Porto Alegre.	Manteiga com Sal (Cód. 446393)	10	Unid.	30,26	302,63
12	Requeijão Cremoso Requeijão cremoso tradicional, acondicionada em embalagem hermeticamente fechada (pote) de 200 gramas (peso mínimo). Validade mínima de 90 dias na data da entrega. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Vigor, Itambé ou Coopatos.	Requeijão Cremoso (Cód. 216791)	25	Unid.	10,24	256,08



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

13	Refresco Saborizado em Pó Refresco saborizado em pó, acondicionado em embalagem de 240 gramas (peso mínimo), em sabores diversos (ex.: laranja e uva), produto já adoçado, pronto para diluição. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Vilma.	Pó para Refresco (Cód. 628009)	100	Pacote	3,40	340,00
14	Refrigerante Cola Refrigerante sabor cola, acondicionado em garrafa PET de 2 litros. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Coca-Cola.	Refrigerante Cola (Cód. 344691)	40	Unid.	11,70	468,00
15	Refrigerante Guaraná Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em garrafa PET de 2 litros. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Guaraná Antártica.	Refrigerante Guaraná (Cód. 344694)	40	Unid.	9,64	385,60
16	Colher Plástica Descartável p/ Refeição Colher plástica descartável para refeição, acondicionada em embalagem com 50 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Strawplast.	Colher Descartável Plástica (Cód. 235786)	5	Pacote	4,37	21,87
17	Copo Plástico Descartável 200 ml Copo plástico descartável, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Cristal Copo.	Copo Descartável Plástico (Cód. 618310)	80	Pacote	6,72	537,33
18	Copo Plástico Descartável 50 ml (Café/Chá) Copo plástico descartável para café ou chá, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Cristal Copo.	Copo Descartável Plástico para Café (Cód. 254007)	20	Pacote	2,76	55,13
19	Guardanapo Folha Dupla Guardanapo em folha dupla, medindo 32,5 cm x 32,5 cm, acondicionado em pacote com 50 folhas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Snob.	Guardanapo de Papel (Cód. 232401)	15	Pacote	8,23	123,40
20	Prato Plástico Descartável Branco Prato plástico descartável branco, medindo 15 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Cristal.	Prato Descartável Plástico (Cód. 364463)	10	Pacote	2,03	20,30



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

21	Prato Fundo Descartável (Tipo Cumbuca) Prato fundo descartável, tipo cumbuca, medindo 15 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à marca: Cristal.	Prato Descartável Plástico (Cód. 364463)	5	Pacote	1,99	9,95
----	---	---	---	--------	------	------

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.207,33 (sete mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos).

Observação: Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema Catmat/Catser do Compras.gov, prevalecerá a constante deste termo de referência, tendo em vista não existir no referido catálogo item com a descrição exata ao demandado.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. DA DISPUTA

7.1.1. A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

7.1.2. A proposta e documentação de habilitação da empresa deverá ser entregue no seguinte endereçamento, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000, ou juntado no site ou e-mail da Câmara Municipal de Morro da Garça:

Á AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO
Dispensa nº 24/2025
Objeto:
Pessoa jurídica: _____ CPF _____
Endereço:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6. Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.3.7. Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

que esta apresente alguma restrição.)

- 7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 7.4.3. Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).
- 7.4.4. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU).
- 7.4.5. Declaração que não emprega menor na forma do Art. 7º, XXXIII da CF/88.
- 7.4.6. Declaração de que inexiste a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.5. A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação.

7.6. Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de preço deverá constar a discriminação da prestação, quantidades solicitadas, valor unitário, e valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

9. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Morro da Garça;

9.2. A contratação da pessoa jurídica será realizada somente após a autorização da autoridade competente o Presidente da Câmara Municipal, sendo a dispensa publicada no sitio oficial da Câmara, conforme Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021;

9.3. Cumprir as obrigações contratuais com eficiência, presteza, probidade, urbanidade e pontualidade.

9.4. Entregar os itens com material de boa qualidade e acabamento impecável de acordo com a especificação do item.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Bucagarda
Jeanne Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

10.3. Manter, durante o período contratual à Câmara, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DO PAGAMENTO/PRAZO

11.1. O pagamento será efetuado mediante entrega a entrega dos itens solicitados e fixado nos lugares indicados na sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, após a apresentação da respectiva nota fiscal/recibo junto ao setor financeiro da Câmara Municipal, mediante depósito em conta até o quinto dia útil do mês subsequente.

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e prazo de validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133.2021, a critério da administração.

13. DOS PREÇOS

13.1. Os preços iniciais não serão reajustados por se tratar de entrega imediata.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo.

14.2. As demais exigências são constantes da minuta do contrato e aviso de licitação.

Morro da Garça/MG, 30 de setembro de 2025.

Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação